

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 903

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 21, IV, “d”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Oswaldo Mota**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar do dia 02 de abril do corrente, de conformidade com o Processo nº 8.486/96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 10 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente